



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 510**, de 30 de agosto de 1994.

**Homologa convênio entre a Prefeitura Municipal de Alpercata e a Secretaria de Estado de Cultura.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica homologado o convênio firmado em 01 de junho de 1994, entre a Prefeitura Municipal de Alpercata e a Secretaria de Estado de Cultura, no valor de Cr\$11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), destinados à promoção do Festival do quiabo de Alpercata, conforme Cláusula Primeira do referido convênio.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de agosto de 1994.

**ADÃO ALVES PEREIRA**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de agosto de 1994.**

***Secretário Municipal de Administração***

---